



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2016

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal n° 8.666/93:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA : 15/02/2016

HORÁRIO: 09 horas.

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA : 15/02/2016

HORÁRIO: 09 horas e 30 minutos.

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990.

3 - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto a contratação de serviços funerários, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, conforme especificado no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

3.2. - O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias n^{os}:

02.050.050.08.244.0487.2.704.2704.3.3.90.32.00 - F.R.1.56 - Ficha 192

05.050.050.08.244.0487.2.704.2704.3.3.90.39.00 - F.R.1.56 - Ficha 194

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016
CREDENCIAMENTO N° 001/2016
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.3. - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

5.4. - A documentação relativa à habilitação fiscal e trabalhista consistirá de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.5. - A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consistirá de:

a) **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

5.6. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

5.7. - DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III).

5.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6 - DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

6.1. - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

6.2. - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

6.3. - Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

6.4. - Para a execução dos serviços será elaborada uma lista classificatória que deverá ser seguida rigorosamente quando da formação da ordem dos credenciados. A Classificação final dos candidatos será feita por sorteio.

6.5. - Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. - Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

- **"Critérios Gerais para credenciar qualquer prestação de serviços funerais são:**

- Conhecimento do perfil para recebimento do benefício, denominado Auxílio Funeral, conforme consta nas Leis Municipais de nº 2.305/13; 2.319/13 e 2.419/15.

- Atender a todos os tipos de funerais: idosos, mulheres e homens de todas as idades, crianças, natimortos; obesos ou não.

1 - Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Natimorto:

Itens inclusos por funeral. Mínimo de:

- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).

- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. Custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.

- Não está incluído no item acima a preparação do corpo na forma de embalsamamento.

- O prestador do serviço deverá disponibilizar um assistente social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.

- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.

- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.
- Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.
- Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).
- Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.

2 - Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Criança ou Adolescente:

Itens inclusos por funeral. Mínimo de:

- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).
- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. o custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.
- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.
- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.
- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.
- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:
 - O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.
 - Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.
 - Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).
 - Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.

3 - Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Adultos (mulheres ou homens, em idade produtiva ou idosa):



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Itens inclusos por funeral. Mínimo de:

- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).
- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.
- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.
- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.
- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.
- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:

- O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.
- Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.
- Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).
- Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.

4 - Critérios para credenciar prestadores de serviços funerários - Obesos (mulheres ou homens, crianças ou adultos, em idade produtiva ou idosa):

Itens inclusos por funeral. Mínimo de:

- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).
- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.
- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.
- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.

- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.

- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:

- O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.
- Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.
- Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela secretaria municipal de desenvolvimento e promoção social).
- Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.

7.2. - Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

7.3.- O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

8 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. - A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

8.2. - A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 07 (sete) dias úteis.

8.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

8.4.- O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

8.5. - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

09 - DO REAJUSTE

09.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à prestadora do serviço e/ou Prefeitura, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

10 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. - Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo II.

11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão do termo de credenciamento, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Prefeitura;

c) descumprimento de cláusula editalícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

12 - INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. - Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08 às 17 horas.

12.2. - Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Setor de Protocolos, no horário das 08 às 17 horas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

13.2- Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

13.3. - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, pelo telefax: 31 3683-1071 ou pelo E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

Jaboticatubas, 21 de janeiro de 2016.

Darci Martins de Aguiar
Presidente
Comissão Permanente De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
CRENCIAMENTO Nº 001/2016

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES
01	20	650,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Natimorto: Itens inclusos por funeral. Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. Custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.- Não está incluído no item acima a preparação do corpo na forma de embalsamamento.- O prestador do serviço deverá disponibilizar um assistente social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
02	30	700,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Criança ou Adolescente:</p> <p>-Itens inclusos por funeral. Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial.o custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios: <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
03	50	900,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Adultos (mulheres ou homens, em idade produtiva ou idosa):</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens inclusos por funeral. Mínimo de:- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
04	20	1.100,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Obesos (mulheres ou homens, crianças ou adultos, em idade produtiva ou idosa):</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens inclusos por funeral. Mínimo de:<ul style="list-style-type: none">- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, translado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.</p> <p>- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela secretaria municipal de desenvolvimento e promoção social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
--	--	--	---

Foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo sido apurado o menor preço, por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO R\$
01	Natimorto Serviço Funeral	650,00
02	Criança ou adolescente Serviço Funeral	700,00
03	Adultos mulheres ou homens em idade produtiva ou idosa serviço funeral	900,00
04	Obesos mulheres ou homens em idade produtiva ou idosa serviço funeral	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016
CRENCIAMENTO N° 001/2016

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2016
CREDENCIAMENTO N° 001/2016

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, o profissional , CPF n°..... , residente na , vem solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento n°/.....

ITEM	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES
01	20	650,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Natimorto:</p> <p>Itens inclusos por funeral. Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. Custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.- Não está incluído no item acima a preparação do corpo na forma de embalsamamento.- O prestador do serviço deverá disponibilizar um assistente social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
02	30	700,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Criança ou Adolescente:</p> <p>-Itens inclusos por funeral. Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial.o custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.</p> <p>- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
03	50	900,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Adultos (mulheres ou homens, em idade produtiva ou idosa):</p> <p>- Itens inclusos por funeral. Mínimo de:</p> <p>- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).</p> <p>- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.</p> <p>- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.</p> <p>- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.</p> <p>-Estes estudos deverão ser entregues no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.</p> <p>- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.</p> <p>- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
04	20	1.100,00	<p>- Critérios para credenciar prestadores de serviços funerais - Obesos (mulheres ou homens, crianças ou adultos, em idade produtiva ou idosa):</p> <p>- Itens inclusos por funeral. Mínimo de:</p> <p>- Ornamentação do corpo com flores, fornecimento de vela, véu, urna mortuária, traslado do corpo de no máximo 250 km (considerando que o total de km contabilizados na ida e volta seja inferior a 250 km).</p> <p>- Preparação do corpo como tanatoplaxia e reconstituição facial. O custeio da preparação do corpo na forma de reconstituição facial, só será concedido mediante solicitação da família em casos de deformação facial decorrente de acidentes.</p> <p>- Não está incluído no item acima, a preparação do corpo na forma de embalsamamento.</p> <p>- O prestador do serviço deverá disponibilizar um Assistente Social, devidamente</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro
CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			<p>habilitado pelo cress, para realização do estudo socioeconômico, contendo todos dados e documentação necessária do requerente, para os casos de falecimento em finais de semana, feriado e fora do horário comercial.</p> <p>- Estes estudos deverão ser entregues no próximo dia útil, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.</p> <p>- Caso a família não se enquadre no perfil para recebimento do benefício, o município não se responsabilizará pelas despesas, ficando o prestador de serviço responsável pelo recebimento do serviço prestado, junto ao requerente.</p> <p>- O prestador do serviço deverá informar o requerente dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• O tempo de duração do velório, considerando as condições do corpo, o que deverá ser esclarecido aos familiares, pelo prestador do serviço.• Entrega da cartilha do auxílio funeral ao requerente (a cartilha será produzida e fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social), devendo ainda, o prestador colher a assinatura de um familiar (responsável) no protocolo de entrega (ciência do requerente) e apresentá-lo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, para liberação do pagamento.• Entrega e assinatura de entrega do termo de execução do serviço ao requerente (o termo será produzido e fornecido pela secretaria municipal de desenvolvimento e promoção social).• Apresentação do comprovante com a assinatura de ciência do requerente, constando a execução do serviço, para liberação do pagamento.
--	--	--	---

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

.....,
data

Nome e assinatura do Profissional